

REGULAMENTO

PROMOÇÃO “NATAL SHOPPING PARALELA E HIPERCARD”

1) A Promoção denominada “PROMOÇÃO NATAL SHOPPING PARALELA E HIPERCARD” doravante denominada Promoção, destina-se a oferecer brindes exclusivos aos clientes portadores dos cartões Hipercard que efetuarem suas compras nos Estabelecimentos Comerciais afiliados ao Sistema Hipercard, situados no Shopping Paralela (Av. Luis Vianna, 8544, Paralela, Salvador-BA, 41701-004), doravante denominados Estabelecimentos Comerciais participantes da promoção.

2) O portador dos cartões Hipercard que efetuar o pagamento de suas compras com o cartão Hipercard no valor igual ou superior a R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) nos Estabelecimentos Comerciais participantes da Promoção, durante o período descrito no item 6, poderá apresentar o(s) respectivo(s) Comprovante(s) de Venda e a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) no posto de troca relacionado no item 7 e ganhar um brinde que poderá ser: (01) um par de sandálias ou (01) uma bolsa ou (01) uma necessária.

3) Poderão ser somados até 2 (dois) comprovantes de vendas realizadas com cartão Hipercard de um mesmo titular a fim de totalizar R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para trocar pelo Brinde. A transação não poderá ser desmembrada a fim de totalizar mais de um brinde. Para compras a partir de R\$ 300,00 (Trezentos reais) em um ou mais cupons fiscais e/ou notas fiscais, o cliente terá direito a, no máximo, 2 (dois) brindes. O controle será feito através do CPF, fornecido no ato da troca. Dessa forma, o valor excedente ao correspondente a dois kits recebidos pelo cliente, independentemente do valor excedente de suas notas será desconsiderado para futuras trocas nesta ou em outras promoções.

4) Não serão válidos: a) comprovante de saque emitido em caixas eletrônicos, b) cupom fiscal e/ou nota fiscal emitido pela Internet; c) Cupom fiscal e/ou nota fiscal cuja transação não tenha sido efetuada durante o período da Promoção; d) 1ª via do Comprovante de Venda do Estabelecimento Comercial; e) cupons fiscais e/ou notas fiscais de estabelecimentos comerciais que não façam parte da campanha.

Quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas cancelarão o cupom fiscal e/ou nota fiscal.

5) Efetuada a troca do Brinde, o comprovante de venda e cupom fiscal apresentado pelo portador receberá um carimbo com a inscrição “Promoção Shopping Paralela”, sendo devolvido ao participante, que não poderá mais utilizá-lo para os fins desta Promoção.

6) A Promoção vigorará durante o período de 26/11/2009 a 10/12/2009 ou enquanto durar o estoque dos Brindes, que é de 3000 (três mil) unidades, distribuídos da seguinte forma:

- 1000 pares de sandálias de acordo com a seguinte numeração:
300 pares(35/36), 500 pares(37/38) e 200 pares (39/40)
- 1000 bolsas
- 1000 necessárias

7) O posto de troca estará instalado no piso L2 do Shopping Paralela, funcionando no horário de segunda a sábado, das 09h às 22h; domingos e feriados, das 14h às 20h.

8) Para a troca do brinde o cliente deverá apresentar no posto de troca, o CPF original para cadastramento eletrônico, sob pena de ficar impedido de efetuar o cadastro, o qual conterá nome, endereço completo, número de CPF, data de nascimento e e-mail. O cadastramento é obrigatório.

9) Ao preencher o cadastro de inscrição da promoção o participante estará autorizando o Shopping Paralela a utilizar seus dados pessoais para envio de correspondência.

10) A participação na presente Promoção implica na aceitação irrestrita de todos os itens do presente Regulamento. Eventuais casos omissos e dúvidas serão solucionados por uma comissão julgadora composta de representantes do Hipercard, Shopping Paralela e das agências de Promoções e Propaganda envolvidas.

11) Se no ato da troca o cliente apresentar 03 (três) ou mais comprovantes de compra, seqüenciais e/ou de mesma data, emitidos pelo mesmo estabelecimento, a Administração do Shopping Paralela reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emissor, antes de efetuar a troca correspondente. Dentro deste critério os comprovantes de compra que forem invalidados, serão da mesma forma carimbados, a fim de que não possam ser reapresentados.

12) Não serão aceitos os comprovantes de venda que apresentarem indícios de reprodução ou de adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes deste regulamento ou ainda que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade.

13) As trocas poderão ser feitas apenas durante o período da promoção ou enquanto durarem os estoques dos brindes mencionadas no item 02. O término destes estoques implicará no final da promoção, e será comunicado pelo Shopping Paralela por meio de divulgação interna e através do site www.shoppingparalela.com.br, informação esta que estará disponível também na Administração do Shopping, caso o estoque termine antes do fim da promoção.

14) Em hipótese alguma o participante poderá solicitar:

- a) o valor do brinde em dinheiro;
- b) a troca por outras mercadorias em quaisquer lojas do Shopping Paralela

15) Os brindes destinam-se única e exclusivamente à premiação da Promoção do Shopping Paralela não sendo objeto de comercialização em nenhuma loja do Shopping.

16) A responsabilidade do HiperCard e do Shopping Paralela nesta promoção cessará com a entrega do brinde ao cliente, devendo este verificar sua integridade no ato do recebimento. Qualquer problema afeto à qualidade do prêmio deverá ser informado imediatamente no Posto de Troca para que seja providenciada a substituição, ainda no ato da troca. Não serão aceitos pedidos de substituição do prêmio em momento posterior à troca deste pelos comprovantes de compra.

17) Por força do artigo 10 do Decreto 70.951/72, não terão validade para troca de brindes as notas fiscais e/ou cupons fiscais decorrentes da compra dos seguintes produtos:

- medicamentos
- armas de fogo e fogos de artifício
- fumo e seus derivados
- bebidas alcoólicas

Da mesma forma, não será válida a participação das seguintes prestações de serviços:

- a) Bancos
- b) Estacionamento
- d) Loteria
- e) Correios

18) É vedada a participação de funcionários do Shopping Paralela, inclusive terceirizados, funcionários das lojas e lojistas, bem como cônjuges e parentes em primeiro grau de administradores, sócios, funcionários das empresas que de alguma forma participem da elaboração, implantação, patrocínio ou administração desta promoção.

19) O regulamento completo desta promoção estará afixado no Posto de Troca da promoção e também no site www.shoppingparalela.com.br, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

20) Esta promoção não envolve o fator sorte em sua mecânica, enquadrando-se na modalidade “Compre e Troque”, não dependendo de autorização para a sua realização.